

EDITAL DE SELEÇÃO nº 19/2024 NOVO ENSINO MÉDIO - GRATUIDADE

APRESENTAÇÃO

As Direções das **Escolas SESI Barra do Ceará, SESI Maracanaú** situada na Região Metropolitana de Fortaleza e **SESI Juazeiro do Norte** tornam público que, no período de **16 de setembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições e matrículas para o **Ensino Médio nos itinerários Integrado: Matemática/Ciências da Natureza e/ou Linguagens/Ciências Humanas (integrado), conforme disponibilidade por Escola**, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio nos itinerários Integrado. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI, com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2025, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio nos itinerários Integrado Linguagens/Ciências Humanas (Integrado) e Matemática, totalizando **120** vagas para atender ao **dependente do trabalhador da indústria**. As vagas serão assim distribuídas:

2.1.1 Unidade SESI SENAI Maracanaú, situada: Avenida Senador Virgílio Távora, 1103, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Maracanaú, CE.

- **40 vagas**, no turno da tarde no itinerário de **Matemática e Ciências da Natureza (Integrado)** para o **dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

2.1.2 Unidade SESI SENAI Barra do Ceará, situada na Rua Florêncio de Alencar 900 - Barra do Ceará, Fortaleza – CE.

- **40 vagas**, no turno da tarde no itinerário de **Matemática e Ciências da Natureza (Integrado)** para **o dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

2.1.3 Unidade SESI SENAI Juazeiro do Norte, situada na da Rua José Marrocos, nº2265 – Bairro Romeirão. Juazeiro do Norte – CE.

- **40 vagas**, no turno da tarde no itinerário de **Linguagens e Ciências Humanas (Integrado)** para **o dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

2.2 Período de inscrições para as vagas na gratuidade:

2.2.1 Vagas da **Gratuidade** para **comunidade (pessoa de baixa renda): 16/09/2024 a 15/01/2025.**

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO:

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental até 2024, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.1.2. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar das Escolas ofertantes.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência;
- f) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO:

Secretaria Escolar:

1) Fortaleza:

Unidade SESI SENAI Barra do Ceará, situada na Rua Florêncio de Alencar 900 - Barra do Ceará, Cidade: Fortaleza – CE. Telefone: (85) 3455.6225

2) Região Metropolitana de Fortaleza:

Unidade SESI SENAI Maracanaú, Avenida Senador Virgílio Távora, 1103, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Maracanaú, CE. Telefone: (85) 3312.9722

3) Juazeiro do Norte:

Unidade SESI SENAI Juazeiro do Norte, situada na da Rua José Marrocos, nº2265 – Bairro Romeirão. Cidade: Juazeiro do Norte – CE. Telefone: (88) 2101.8413 ou (88) 2101.8424

Horário de atendimento: 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO

5.1. Seleção para estudantes que concorrerão às vagas na gratuidade regulamentar:

5.1.1. Primeira Etapa:

a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as **maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos)**.

5.1.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo das vagas estabelecidas para cada Unidade.

5.1.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

5.1.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

5.1.1.4. A lista de classificados para segunda fase será divulgada dia **22 de novembro de 2024** no site www.sesi-ce.org.br.

5.1.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

5.2.1. Segunda Fase - Entrevista

a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio nos Itinerários ofertados em cada Unidade, como raciocínio lógico, capacidades em abstração matemática, resolução de situações-problema, tecnologias, habilidades em comunicação, trabalho em equipe, entre outros conhecimentos relacionados aos itinerários.

5.1.2.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

a) Lista 1: Classificados até o máximo de **vagas estabelecidas para cada Unidade**.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes).

5.1.2.2. O período de realização da entrevista inicia em **26/11/2024 a 29/11/2024** na **sede da escola para onde o candidato concorre às vagas**.

5.1.2.3. O Resultado final da seleção será divulgado no **dia 03/12/2024, a partir das 13h, no site www.sesi-ce.org.br**.

5.1.2.4. Em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas neste Edital.

6.2. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1. Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2. Do local das matrículas:

Secretaria Escolar das Escolas SESI Barra do Ceará, SESI Maracanaú e SESI Juazeiro do Norte, nos endereços informados no item 4 deste Edital.

7.3. No ato da matrícula deverão ser apresentadas **originais e cópias** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Comprovante de residência;
- e) 02 fotos 3x4 originais do candidato.

7.4. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

7.5. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

7.6. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

7.7. O candidato desistente perde **definitivamente** o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem convocados, no caso de eventual desistência de alunos matriculados, ou cancelamento de matrículas realizadas.

8.2. A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

8.3. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

8.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

8.4. O SESI/DR-CE se reserva o direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

8.5. As aulas têm **previsão** de início em **20 de janeiro de 2025**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

8.6. O SESI/DR-C, como instituição ofertante do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão na Escola e endereço da Escola SESI ofertante do curso e indicada no item 4 deste Edital.

8.7. O SESI/DR-CE, poderá orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

8.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar do SESI/DR-CE.

8.9. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.10. O SESI/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.11. O SESI/DR-CE poderá alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

8.12. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

8.13. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

8.14. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

8.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 16 de setembro de 2024

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2024/2025

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 19/2024	16/09/2024	Site do Sesi Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/GEM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio (Gratuidade Regulamentar)	16/09/2024 a 19/11/2024	Setor da Secretaria Escolar do Sesi	Secretaria da Escola Sesi
3. Resultado da 1.ª Fase da seleção	22/11/2024	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-CE
4. Realização da 2ª Fase com os candidatos classificados	26/11/2024 a 29/11/2024	Setor da Secretaria Escolar do Sesi	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-CE
5. Resultado Final da Seleção	03/12/2024	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Sesi-CE
6. Matrícula Gratuidade	03/12/2024 a 15/01/2025	Setor da Secretaria Escolar do Sesi	Secretaria da Escola Sesi
7. Previsão Início das Aulas	20/01/2025	Escola Sesi SENAI	Direção Escolar